



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano X - Edição nº 01366 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
51BF65DE0D414BC7756179636B097A6F

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO EXERCÍCIO 2025, RELATIVOS AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.
- RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL DO ANO 2024.
- PORTARIA Nº. 101/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUY BARBOSA - BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2025, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 09/04/2025, registrada na Ata nº 03/2025 de 09 de abril de 2025;

RESOLVE

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações a serem executadas no exercício 2025, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 10 de abril de 2025

Weber Oliveira Santana

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUY BARBOSA - BAHIA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa- Ba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 030 de 15 de Dezembro de 2017, realizou Reunião Ordinária de Nº 03 de 2025, em 09 de abril de 2025, onde fora apresentado o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS o qual foi deliberado pelo CMAS, Todos os conselheiros presentes aprovaram: o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Ruy Barbosa, 10 de abril de 2025

Weber Oliveira Santana

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

**Dispõe sobre o Demonstrativo
Físico Financeiro da Prestação
de Contas Estadual do ano 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017, realizou Reunião Ordinária de Nº 03 de 2022, no dia 30 de Março de 2022, e

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

RESOLVE

Art 1º- Aprovar a prestação de contas dos recursos repassados pelo FEAS, ao FMAS, em todos os seus blocos, sendo o da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais, Serviço de Acolhimento e o IGD SUAS BA, conforme a Ata Ordinária Nº 03 da reunião realizada em 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 10 de abril de 2025.

Weber Oliveira Santana
Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa- Ba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 030 de 15 de Dezembro de 2017 realizou Reunião Ordinária de Nº 03 de 2025, em 09 de abril de 2025, onde fora apresentado o Demonstrativo de Prestação de Contas Estadual em todos os seus blocos, sendo o da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais, Serviço de Acolhimento e o IGD SUAS BA, o qual foi deliberado pelo CMAS. Todos os conselheiros presentes aprovaram o Demonstrativo da Prestação de Contas Estadual.

Ruy Barbosa, 10 de abril de 2025

Weber Oliveira Santana
Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 101/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Executiva do Programa Bolsa Auxílio Universitário do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em atendimento ao que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 002/2019, de 13 de março de 2019 – Lei Carivaldo Batista de Oliveira

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Comissão Executiva do Programa Bolsa Auxílio Universitário, com a seguinte composição:

I. Representantes da Secretária Municipal de Educação

JULIANA ANSELMO DO CARMO
TATIANE DE CASTRO OLIVEIRA

II. Representante do Poder Legislativo

BERNARDINO BRITO NETO

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação

DANIELE MOTA ALVES GOMES
JOILSON LEAL LOPES

§ 1º. Fica nomeada para a função de Coordenadora desta Comissão a Sra. TATIANE DE CASTRO OLIVEIRA.

§ 2º. A Coordenadora e os demais membros desta Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º. Compete à Comissão Executiva:

I. Coordenar e supervisionar o Programa Bolsa Auxílio Universitário;

II. Estabelecer e divulgar o Processo de Seleção e Classificação dos estudantes candidatos às bolsas;

III. Realizar entrevista e avaliar as condições socioeconômicas dos candidatos;

IV. Analisar a documentação de que trata o Art. 4º da Lei Municipal nº. 002/2019;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

V. Avaliar semestralmente o desempenho e a documentação dos bolsistas para decisão quanto à manutenção, renovação ou cancelamento do benefício;

VI. Avaliar procedimentos de execução do Programa e instituir as medidas de fiscalização, ajustamentos e aperfeiçoamentos;

VII. Dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução, acompanhamento e avaliação;

VIII. Elaborar os relatórios de avaliação, incluindo parecer sobre os beneficiários selecionados, o planejamento financeiro e o quadro de distribuição de vagas por curso das instituições integrantes do Programa.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 30/2022, de 07 de abril de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia,
em 11 de ABRIL de 2025.

Ney Marques Dias
Prefeito Municipal